



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## REGULAMENTO XVII FESTIVAL DE DANÇA DE TABAPORÃ 2024

### CAPÍTULO I

#### DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tabaporã/MT, através do Departamento de Cultura, de acordo com as suas atribuições e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), concernente à política de desenvolvimento integral do ser humano, institui a realização do **XVII Festival de Dança de Tabaporã/MT, nos dias 12 e 13 de julho de 2024.**

**Art. 2º** - O **XVII Festival de Dança de Tabaporã/MT** tem como objetivo valorizar, difundir e incentivar novas linguagens da arte da dança, estabelecendo intercâmbio cultural entre os Municípios do Estado de Mato Grosso, pessoas e grupos que atuam nessa área.

### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

##### Formam a Comissão Organizadora:

- Prefeito Municipal (Sirineu Moleta);
- Secretário Municipal de Educação e Cultura (Denivaldo Oliveira Souza);
- Coordenadora do Departamento de Cultura (Geisilene Aline Silva de Moura Alves);
- Assessora Pedagógica (Maria Suely Magalhães Gomes);
- Vice Presidente do Conselho Municipal de Cultura (Ricardo Vieira Mota).

##### Formam os Coordenadores do Festival:

- Andréia Hatschbach de Freitas;
- Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos;
- Magaly Angela Baesso Treuherz;
- Silvana Andreu Barbi Gomes;
- Marinalva Maganha;
- Thaise Guimarães Lima;
- Julio Ceolin;
- Simone Torres;
- Marcelo Nascimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - As inscrições para o XVII Festival de Dança de Tabaporã/MT, serão realizadas a partir do dia 01/04/2024 até o dia 12/06/2024 as 23:59h através do link de inscrições publicado na página do portal da transparência do município de Tabaporã.

**Parágrafo único** – Os participantes deverão fazer suas inscrições online através do site, o envio de todos os documentos devem ser feitos através do anexo no link devidamente assinados e registrados em cartório nos casos necessários, as inscrições não serão deferidas se houver falta de documentação.

**Art. 4º** - **Poderão participar da seleção de dança, todo e qualquer bailarino (a) do Estado de Mato Grosso que preencher os requisitos deste regulamento.**

**Art. 5º** - O número de componentes permitido para as categorias (A B C) será de no mínimo quatro (04) e o máximo de vinte (20) pessoas, nas categorias (D E) será permitido o mínimo de (03) e o máximo de vinte (20) pessoas. Exceto os bailarinos (as) que irão participar nas categorias (F e G), bem como, salvos os casos em que algum componente do grupo esteja enfermo, comprovado com atestado médico original entregue a comissão até o dia do evento.

**Parágrafo Único: Na categoria (F) Trio/duo não será permitido o trio apresentar danças orientais e Danças populares brasileiras, uma vez que para o trio já abrange na categoria (D / E).**

**Art. 6º** - No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão enviar o termo de autorização de participação no festival e uso de imagem, devidamente preenchidos e assinados pelos pais com **firma reconhecida em cartório** (conforme anexo I) e os participantes acima de 18 anos e coreógrafos (as), deverão apresentar a autorização de uso de imagem e declaração de estar ciente das normas estabelecidas neste Regulamento (anexo II) devidamente preenchidos e assinados pelos mesmos.

**Art. 7º** - Os termos de autorização (Anexo I), declaração de uso de imagem (Anexo II) e cópia de **RG** de todos os participantes deverão ser enviadas em formato de **Pasta zipada com ate 50 mega** porem a lista de participantes e o comprovante de pagamento podem sem enviados em formato **PDF** também anexo no ato da inscrição.

**Obs.** Vale ressaltar que após finalizada a inscrição a pessoa não conseguiu editar a mesma para anexar documentos que vierem faltar ou para troca de bailarino(a).



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Parágrafo único** – O coreógrafo (a) deverá enviar a música de apresentação via e-mail [tabapora.smec2020@gmail.com](mailto:tabapora.smec2020@gmail.com). O mesmo não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos. Deverá estar escrito o nome da música/grupo e categoria.

**Art. 8º** - As inscrições deverão ser feitas dentro das categorias abaixo:

- **Categoria A Infantil: de 07 a 11 anos (estilo livre - grupo)**
- **Categoria B Infanto-Juvenil: 12 a 14 anos (estilo livre - grupo)**
- **Categoria C Adulto: 15 anos acima (estilo livre - grupo)**
- **Categoria D Danças Populares Brasileiras: 12 anos acima (grupo)**
- **Categoria E Danças Orientais, folclórica, Árabe/fusão: 12 anos acima (trio/grupo)**
- **Categoria F Trio/duo: 13 anos acima (estilo livre)**
- **Categoria G Solo: 13 anos acima (estilo livre)**

**Parágrafo Único:**

- A categoria D, abrange todas e quaisquer danças típicas e tradicionais Brasileiras.
- A categoria E, abrange Dança do ventre de variados estilos. No Estilo Fusão o grupo deverá apresentar coreografias de dança do ventre fusionadas com outro estilo (ex: flamenco, pop, jazz, ATS, tribal fusion, dentre outros estilos.). Lembrando que, entende-se que fusão leva em conta que os dois estilos estejam presentes: na música, nos movimentos e no figurino.
- As inscrições serão limitadas para as categorias F e G. Serão aceitas as 35 (trinta e cinco) primeiras inscrições. (Seleção dos primeiros serão feitas, conforme data de INSCRIÇÃO)

**OBS:** As categorias acima relacionadas deverão ter no mínimo 05 (cinco) inscrições se não houver o número de inscritos conforme mencionado, a mesma será cancelada e devolvido o dinheiro.

**Art. 9º** - Os participantes deverão ter a idade mínima e máxima exigida no artigo anterior até a data do festival, o não cumprimento do mesmo acarretará em desclassificação.

**Art. 10º** - A coreografia e o figurino das crianças e adolescentes deverão ser adequados à idade, não permitindo danças e trajes sensuais, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo Único**– Não serão permitidas apresentações, com o uso de: Cenário fixo, fogos de artifícios, fogo, água e nenhum tipo de objetos que possam danificar o palco ou que possam prejudicar as apresentações posteriores. Sobre a Iluminação de palco, cada coreógrafo é responsável em arrumar alguém para ligar e desligar as luzes se acaso for preciso, e também o uso de fiação e adaptadores é de responsabilidade do mesmo.

**As coreografias deverão ser apresentadas somente no palco, não sendo permitido a nenhum dançarino (a), utilizar o espaço fora dele, sob pena de desclassificação.**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 11º** - A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para os Grupos, para os Trio/duo R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e para o solo será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 (Cem Reais) pagas no ato da inscrição via PIX, chave pix estará anexo na inscrição, após efetuar o pagamento será necessário enviar o comprovante de pagamento em PDF anexo a inscrição para que a comissão possa deferir a inscrição. O não pagamento da mesma acarretará em desclassificação.

**Art. 12º** - Cada bailarino (a) deverá concorrer apenas duas vezes, na categoria grupo (A B C D E) e em ritmos diferentes. Exceto nas categorias (F e G) Trio/duo e Solo que poderá concorrer uma única vez.

**OBS: Bailarinos deverão dançar somente na categoria da sua idade.**

**Art. 13º** - Cada coreógrafo (a) poderá inscrever apenas 3 (três) trabalhos em cada categoria sendo em ritmos diferentes.

#### **CAPÍTULO IV DOS ENSAIOS**

**Art. 14º** - O local para os ensaios e aparelhagem de som será de responsabilidade do coreógrafo ou representante do grupo.

**Art. 15º** - Os grupos trio/duo e solo que residem no município, realizarão os ensaios no palco conforme agendamento junto à comissão organizadora até o dia 11/07/2024. Nos dias 12 e 13/07/2024 serão disponibilizados para os grupos, trio/duo e solo de outros municípios e deverão ensaiar no palco até às 16:00 horas dos dias do festival, com a possibilidade de ensaiar duas vezes. Assim o restante do dia, disponibilizaremos para o término da ornamentação do evento.

**Art. 16º** - Os grupos, trio/duo e solo que não se apresentarem para os ensaios nos horários pré-estabelecidos, não terão direito ao ensaio fora do horário previsto sem autorização, com a penalidade de redução de 1(um) ponto por quesito.

**Art. 17º** - O responsável de cada grupo, trio/duo e solo de outros municípios deverá se dirigir a recepção do festival, na Biblioteca Pública, no horário das 08h às 17horas dos dias 12 e 13/07/2024, onde serão recepcionados pela Comissão Organizadora, para indicação do alojamento e instruções sobre o festival.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## CAPÍTULO V

### DA APRESENTAÇÃO

**Art. 18º** - A ordem de apresentação dos grupos, trio/duo e solo no dia do festival, será definida pela Comissão Organizadora via sorteio e publicada no mural da Secretaria de Educação e Cultura, Biblioteca Pública Municipal, Prefeitura e no endereço eletrônico [smec.tababora@facebook.com](mailto:smec.tababora@facebook.com) até o dia 01/07/2024 a partir das 08:00horas, podendo ser encaminhado via e-mail aos coreógrafos.

**Art. 19º** – Os participantes deverão estar no local do evento pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para o início.

**Art. 20º** – As apresentações não terão o acompanhamento de banda, somente som mecânico.

**Art. 21º** - Os grupos, trio/duo e solo terão até 05 (cinco) minutos para entrar e organizar-se no palco.

- As Categorias (A B C D E) terão até 05 (cinco) minutos para sua apresentação.
- AS Categorias (F G) terão até 03 (três) minutos para sua apresentação.

**OBS:** O tempo será controlado através de cronômetro pela equipe de contagem de pontos os Grupos trio/duo e solos que não cumprirem com o art. 21, serão desclassificados.

**Art. 22º** - O evento terá início:

Na sexta-feira dia 12/07/2024 a partir das 19:30 horas, com a solenidade de abertura e apresentações das Categorias (A) infantil, (F) Trio/duo e (G) solo na sequência a entregadas premiações destas categorias.

No Sábado dia 13/07/2024 a partir das 19:30 horas, teremos a continuidade do evento, com apresentações das categorias (B C D E) na sequência entrega das premiações e finalização do evento.

**Obs: (essa ordem poderá ser alterada conforme número de inscritos)**

**Art. 23º** - Os participantes que antes, durante e após o evento, usarem dos recursos tecnológicos para discriminar, ofender, agredir de forma verbal ou não verbal os integrantes de outras equipes ou membros da comissão organizadora, sofrerão penalidades.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 24º** - Caso seja comprovado a ação discriminatória, o participante dos grupos, trio/duo e solo ou coreógrafo (a) que estiver de posse de alguma das premiações citadas neste regulamento perderá o direito a mesma, tendo que devolvê-la a comissão organizadora.

**Art. 25º** - A comissão organizadora se reserva o direito de não aceitar a inscrição do participante que cometeu as ações citadas nos Art. 23 e Art. 24, nos próximos festivais.

## **CAPÍTULO VI**

### **ALTERAÇÃO DE ELENCO**

**Art. 26º** - Caso haja algum problema e seja realmente necessário fazer a retirada de bailarino no elenco informado no processo de inscrição, o coreógrafo deverá solicitar e justificar a mudança ~~presença~~ até as 17:00 hs do dia 11/07/2024. Se houver algum problema de saúde fora dessa data, deverá ser apresentado até o dia do evento atestado médico original para a comissão organizadora. Caso esta comunicação não for feita, o grupo e trio poderão ser impedidos de se apresentar no evento e consequentemente desclassificados.

## **CAPÍTULO VII**

### **CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIAS**

**Art. 27º** - No caso de cancelamento ou desistências de grupos, trio/duo e solo, o coreógrafo deverá justificar por escrito o motivo da decisão, até as 17:00 h na data limite de 11/07/2024. Se esta comunicação não for feita o coreógrafo será punido e não poderá participar do próximo festival de dança promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **CAPÍTULO VIII**

### **CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**Art. 28º** - não envio das documentações necessárias no ato da inscrição e o não pagamento da mesma.

**Art. 29º** - Grupos que tenham em seu elenco número menor ou maior de bailarinos (as) inscritos (as) exceto conforme previsto no artigo 26.

**Art. 30º** - Tempo de apresentação acima do permitido.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 31º** - Apresentações fora do palco.

**Art. 32º** - E não cumprimento dos artigos 10 e 24.

**Art. 33º** - Plágio de Coreografias sem méritos (o coreógrafo deverá dar o mérito da coreografia ao autor coreógrafo ou a coreografia original).

**Parágrafo único**– Caso haja desclassificação ou desistência não será devolvido o dinheiro da inscrição.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO JULGAMENTO**

**Art. 34º** - O corpo de jurados do XVII Festival de Dança de Tabaporã/MT, será composto por pessoas que tenham conhecimento na área da dança e por júri técnico.

**Art. 35º** - Os quesitos a serem avaliados pelos jurados serão:

- 1º Pontualidade
- 2º Criatividade
- 3º Ritmo
- 4º Sincronismo
- 5º Figurino
- 6º Expressão Corporal/facial
- 7º Presença de Palco
- 8º Técnica

**Art. 36º** - Cada quesito terá o valor de 5 a 10 pontos e serão permitidos números fracionário.

**Art. 37º** - A somatória dos pontos será realizada pela equipe da mesa de contagem de pontos.

**Art. 38º** - Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos do Art. 35 na sequência em questão apresentados.

- 1º Criatividade
- 2º Sincronismo
- 3º Expressão Corporal/facial
- 4º Técnica



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 39º** - Estaremos dispondendo de 7 salas de aula para alojamento, portanto e possível conseguir alojamento e alimentação para os participantes de outro município, que o solicitar com antecedência fechando a quantidade de 7 salas de aula. A alimentação terá uma taxa por pessoa de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) que deverá ser paga via Pix e enviado comprovante de pagamento para o responsável por esse quesito. O alojamento será liberado no dia 12/07/2024 a partir das 17:00 horas.

**Parágrafo Único** - Será servido para os participantes de outros municípios, no dia 12/07/2024 janta e no dia 13/07/2024 café da manhã, almoço e janta. Para os grupos que confirmarem com antecedência conforme artigo 39. Se acaso algum participante necessitar do alojamento até domingo 14/07/2024, o mesmo deverá se responsabilizar pela alimentação.

## CAPÍTULO X

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 40º** - Os prêmios serão simbólicos nos dias do evento e o pagamento oficial será feito para o representante do grupo, trio/duo e solo, a qual será realizada o pagamento através de empenho e depositado em conta a ser informado no ato da inscrição até 10 dias após o evento.

**Art. 41º** - Os colocados receberão a premiação conforme tabela no anexo IV incluindo certificados de participação para os coreógrafos. Terá Premiação em troféu para os destaques das categorias grupos (A B C D E F), sendo 1 bailarino e uma bailarina destaque, 1 coreografo (a) destaque (a) e 1 figurino destaque.

**Art. 42º** - Após a última apresentação será efetuada a entrega dos prêmios troféus e cheques simbólicos no prazo máximo de uma hora.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43º** - A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: saúde de candidato, extravio e furtos de objetos dos participantes, tanto no alojamento como no local do evento.

**Art. 44º** - Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

**Art. 45º** - Os casos omissos ou quaisquer mudanças necessárias neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e comunicado a todos participantes.

Tabaporã-MT, 25 de março de 2024.

---

**Comissão Organizadora**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu ..... (Pai ou responsável),  
portador(a) do RG nº..... E CPF nº.....,  
autorizo meu filho (a)..... Para

Participar do XVII Festival de Dança de Tabaporã MT.

Sob a responsabilidade da (o) coreógrafa (o).....bem  
como autorizo o uso da imagem para promover o referido Evento.

Por ser expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

Tabaporã-MT, \_\_de\_\_\_\_\_de 2024.

***Assinatura dos Pais ou Responsável***

Coreografo (a): \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu.....brasileiro  
(a),casado/solteiro(a), declaro perante a Comissão Organizadora que aceito e estou ciente das normas estabelecidas no Regulamento, bem como autorizo o uso da minha imagem para promover o referido XVII FESTIVAL DE DANÇA de Tabaporã.

Sendo expressão da verdade. Dato e  
assino o presente.

Tabaporã-MT, \_\_de\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do bailarino (a)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do coreógrafo (a)**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

**LISTA DE NOMES DOS BAILARINOS XVII FESTIVAL DE DANÇA  
DE TABAPORÃ/2024**

<b>N</b>	<b>NOME</b>	<b>IDADE</b>	<b>RG</b>
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### PREMIAÇÕES

#### CATEGORIA "A" INFANTIL:

1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU

4º LUGAR 500,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU

#### CATEGORIA "B" INFANTO JUVENIL:

1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU

4º LUGAR 500,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU

#### CATEGORIA "C" ADULTO:

1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU

4º LUGAR 500,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU

#### CATEGORIA "D" DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS:

1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU

4º LUGAR 500,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA "E" DANÇAS ORIENTAIS ÁRABES/FUSÃO:**

1º LUGAR 4.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR 2.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU

4º LUGAR 500,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU

**CATEGORIA "F" TRIO/DUO:**

1º LUGAR 1.500,00 + TROFÉU

2º LUGAR 700,00 + TROFÉU

3º LUGAR 400,00 + TROFÉU

4º LUGAR 300,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU

**CATEGORIA "G" SOLO:**

1º LUGAR 1.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR 400,00 + TROFÉU

3º LUGAR 300,00 + TROFÉU

4º LUGAR 200,00 + TROFÉU

5º LUGAR TROFÉU





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Mini troféu - Destaque das categorias

**CATEGORIA A INFANTIL**

1 Bailarino Destaque

1 Bailarina Destaque

1 Coreografo Destaque

1 Figurino Destaque

**CATEGORIA B INFANTO JUVENIL**

1 Bailarino Destaque

1 Bailarina Destaque

1 Coreografo Destaque

1 Figurino Destaque

**CATEGORIA C ADULTO**

1 Bailarino Destaque

1 Bailarina Destaque

1 Coreografo Destaque

1 Figurino Destaque

**CATEGORIA D DANÇAS POPULARES  
BRASILEIRAS**

1 Bailarino Destaque

1 Bailarina Destaque

1 Coreografo Destaque

1 Figurino Destaque

**CATEGORIA E DANÇAS ORIENTAIS**

1 Bailarina Destaque

1 Coreografo Destaque

1 Figurino Destaque

**CATEGORIA F DUO/TRIO**

1 Bailarina Destaque

1 Coreografo Destaque

1 Figurino Destaque

**CATEGORIA G SOLO**

1 Melhor Figurino